

# CADERNO DE RESPOSTAS

Pauta de Reivindicação do Movimento  
dos Atingidos por Barragens (MAB)



SECRETARIA-GERAL DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# **CADERNO DE RESPOSTAS**

Pauta de Reivindicação do Movimento  
dos Atingidos por Barragens (MAB)

**Brasília**  
06 de novembro de 2023



## **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Luiz Inácio Lula da Silva**

Presidente da República

**Geraldo Alckmin**

Vice-Presidente da República

### **SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Márcio Costa Macêdo**

Ministro de Estado

**Maria Fernanda Ramos Coelho**

Secretária-Executiva

### **SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Kelli Cristine de Oliveira Mafort**

Secretária

**Marcelo Fragozo dos Santos**

Secretário Adjunto

**Islandia Bezerra**

Diretora das Mesas de Diálogos

**Jarbas Vieira**

Coordenador-Geral das Mesas de Diálogos

### **EQUIPE TÉCNICA**

**Secretaria-Geral da Presidência da República**

Fábio Tomaz Ferreira da Silva

Graciela Risso Pereira

Jorge Lucien Munchen Martins

Juarez Humberto Ferreira

Juliana Amoretti

Lua da Mota Stabile

Thaís Feher de Macedo

### **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**Marina Silva**

Ministra de Estado

### **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**Luiz Paulo Teixeira**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Esther Dweck**

Ministra de Estado

### **MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**Jader Barbalho Filho**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Camilo Santana**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Juscelino Filho**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**

**André de Paula**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Alexandre Silveira**

Ministro de Estado

### **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Waldez Góes**

Ministro de Estado

### **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**

Diretor-Geral

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**Alexandre Motta**

Presidente

### **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**Sandoval de Araujo Feitosa Neto**

Diretor Geral

### **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**César Fernando Schiavon Aldrighi**

Presidente

### **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**Aloizio Mercadante**

Presidente

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Presidente





# APRESENTAÇÃO

A Pauta de Reivindicações, entregue à Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR) pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), expressa com muita materialidade – já que algumas demandas são postas em números absolutos – os anseios das populações de atingidos e atingidas no nosso País.

Através do Decreto 7.342 de 26 de outubro de 2010 ocorreu o reconhecimento oficial deste segmento na nossa sociedade – populações atingidas pelas barragens – no segundo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em que pese a oficialidade deste reconhecimento ter sido uma importante conquista para a população de atingidas e atingidos, muito ainda há que ser feito para garantirmos uma vida digna para esta população.

Neste Caderno de Respostas, vários esforços são empreendidos. A SG/PR recebe a pauta e, em seguida ela é trabalhada para que seja possível o envio no formato editável. Compreendemos que o diálogo é uma via de “mão dupla”, isto é, se dá tanto com os ministérios e órgãos finalísticos, como também com as organizações e/ou o movimento que nos traz a pauta, no caso em tela, o MAB. Para tanto, sucessivas reuniões de trabalho são realizadas como uma forma de mantermos um monitoramento do processo desta construção coletiva. Contamos com a seriedade (e solidariedade) de todos os órgãos finalísticos para que se debrucem sobre a pauta de reivin-

dicações, discutam entre suas respectivas equipes e áreas técnicas e construam, de forma coletiva, o posicionamento (a resposta) para ser posta no Caderno. Ao recebermos as respostas, nos cabe então, sistematizar no formato do Caderno. Seguimos numa constância dialógica – entre nós (da SG/PR) – com o movimento e com os órgãos finalísticos.

Cada Caderno de Respostas produzido por nós, tem sido um aprendizado único. A partir da pauta de reivindicações do MAB nos deparamos com uma realidade que precisa ser transformada: a vida da população de atingidos e atingidas. Sobre esta assertiva, convém mencionar, por exemplo, estudos que vêm sendo produzidos pelos nossos centros de pesquisas mais renomados do País.

Em 2014 o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) desenvolveu, à época a pedido da SG/PR, um estudo que apresentasse uma metodologia para a realização de um levantamento de situações sociais, econômicas e culturais nas regiões atingidas por barragens, com foco nas famílias atingidas pelos empreendimentos. Este, por sua vez, teve como objetivo a elaboração de um diagnóstico para qualificar e quantificar a dívida social do Estado brasileiro com este público como um dos subsídios para o desenvolvimento de ações e políticas públicas federais voltadas para os atingidos por barragens. Diversas instabilidades democráticas em nosso país não

possibilitaram a continuidade do processo para formulação de políticas públicas específicas a essa população. Recentemente, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), publicou um robusto estudo que traz a temporalidade de 1940 até 2022 revelando os impactos das barragens nas diferentes dimensões da vida como sociais, ambientais, econômicas, culturais e, sobretudo de saúde, na vida dos atingidos. Neste documento, foram feitas análises de teses, dissertações, artigos e relatórios de oito décadas sobre estes impactos.

Nessa perspectiva, nós da SG/PR entregamos neste Caderno de Respostas, muito mais que respostas textuais. Temos anúncios de ações concretas que exigirão, por parte dos órgãos do Governo Federal, uma sinergia para garantir a transformação nas vidas das pessoas atingidas. Ressaltamos ainda o caráter simbólico da data desta entrega – **05 de novembro** – data que demarca no nosso país, a tristeza do crime ambiental, social e econômico, do rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG), que há oito anos assola a vida de centenas de milhares de pessoas, ao longo da Bacia do Rio Doce e planície costeira.

A pauta de reivindicações do MAB foi dividida em dois Eixos: *I – Pauta Estrutural e II – Pauta Emergencial – acesso às políticas e programas sociais*. No primeiro eixo, o movimento apresenta, com muita legitimidade, a necessidade real de termos uma Política Na-

cional de Atingidos por Barragens (PNAB). Esta é uma proposta que há anos vem sendo debatida em diferentes frentes, tanto no Executivo, como no Legislativo, mas que hoje ganha novos significados mediante o Projeto de Lei PL 2788/2019 que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). São termos simbólicos: “direitos” e “populações atingidas” que ao serem incorporadas no texto dialoga com os valores da inclusão, pluralidade, diversidade e respeito que tanto prezamos. Além da PNAB, o MAB vai além, ao propor um “*Fundo Nacional aos Atingidos por Barragens do Brasil*” esta iniciativa nos abre janelas de oportunidades para pensarmos em ações que possam, efetivamente, incidir na melhoria da qualidade de vida. No *Eixo II Pauta Emergencial – acesso às políticas e programas sociais*, o Movimento reitera a necessidade de executarmos ações concretas que respondam – de forma muito objetiva – às reivindicações do Movimento. Assim, os ministérios finalísticos responderam às demandas do MAB e assumiram, publicamente, um compromisso: de trazer qualidade de vida às famílias de atingidos e atingidas em todo país.

Este Caderno de Respostas demonstra nosso compromisso, enquanto Governo Federal, em conduzir as políticas públicas de forma diversa, plural e inclusiva.

**Márcio Macêdo**

Ministro de Estado

Secretaria-Geral da Presidência da República

# SUMÁRIO

## **EIXO I**

### Pauta Estrutural

- 1** Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas..... 10
- 2** Fundo Nacional aos Atingidos por Barragens do Brasil..... 10
- 3** Organismo de Estado ..... 11

## **EIXO II**

### Pauta Emergencial Acesso às políticas e programas sociais

- 1** Programa de Moradias para População Atingida ..... 14
- 2** Melhorias Sanitárias Domiciliares ..... 16
- 3** Pesquisa e Desenvolvimento e Produção de Energia Renovável . 18
- 4** Cestas de Alimentos ..... 20
- 5** Regularização Fundiária ..... 22



<b>6</b>	Vale-Gás .....	24
<b>7</b>	Cadastramento de Assentados .....	26
<b>8</b>	Programa Quintais Produtivos.....	28
<b>9</b>	Programa Bolsa Verde .....	30
<b>10</b>	Programa de Aquisição de Alimentos.....	32
<b>11</b>	Assessorias e Assistência Técnica Rural.....	34
<b>12</b>	Reservatórios e Cisternas .....	36
<b>13</b>	Irrigação .....	38
<b>14</b>	Seguro Defeso .....	40
<b>15</b>	Alfabetização de Jovens e Adultos.....	43
<b>16</b>	Internet e Inclusão Digital .....	44
<b>17</b>	Programa de Tarifa Social de Energia Elétrica .....	46
<b>18</b>	Programa Luz para Todos.....	49

**EIXO I**

# Pauta Estrutural

Neste eixo, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) nos apresenta em sua pauta de reivindicações itens que – em essência – reiteram e legitimam a sua existência enquanto movimento social. A reivindicação de uma política nacional que opere em favor dos direitos protetivos da população atingida é, sem dúvida, o item que trará a organicidade em várias dimensões na vida desse segmento social.

## 1

# Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas

Que o Governo aprove a **“Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas”** (PNAB – PL no Senado) e abra iniciativas para formulação e criação da Política de **“Proteção e Segurança das Populações Ribeirinhas”** ameaçadas por desastres.

O Governo Federal considera relevante e oportuna a proposição de uma Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas.

A Secretaria-Geral da Presidência da República/SG-PR, em sintonia com a Secretaria de Relações Institucionais/SRI, vem articulando órgãos de governo relacionados à proposta e tem envidado esforços para sua aprovação no Senado Federal.

## 2

# Fundo Nacional aos Atingidos por Barragens do Brasil

Que o Governo crie o **“Fundo Nacional aos Atingidos por Barragens do Brasil”**. Entregamos dois documentos com formulações: b.1) com a proposta conceitual do Fundo; b.2) uma proposta de fontes financeiras. As iniciativas para criar o Fundo estão sob a coordenação da SGPR em discussão com MAB.

A Secretaria-Geral da Presidência da República/SG-PR, em diálogo com a Coordenação Nacional do MAB e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), vem promovendo estudos e análises sobre os modelos institucionais e as possibilidades normativas que possam assegurar o financiamento de políticas públicas e programas voltados aos atingidos e atingidas.

Nesse sentido foi produzido documento analítico, comparativo em relação a outras experiências de fundos, considerando seu marco legal, fontes de financiamento e mecanismos de gestão.

A partir disso foram elaboradas duas propostas normativas preliminares:

1. Projeto de Lei para instituição de Fundo orçamentário e Financeiro
2. Decreto para instituição de Fundo de Doação.

O estabelecimento da Política Nacional, por meio da aprovação do Projeto de Lei em discussão no Senado Federal, certamente trará parâmetros normativos relevantes para o avanço dessas tratativas.

Cabe registrar que tais propostas não foram objeto de apresentação e discussão junto aos demais órgãos de governo e, portanto, expressam a síntese da discussão da SG/PR, IPEA e MAB, constituindo-se como subsídio ao debate governamental.

Os documentos estão disponíveis no seguinte link: <http://bit.ly/3QAHtee>

**3**

## Organismo de Estado

Que o governo crie um “**organismo de Estado**” para coordenar e cuidar da reparação dos direitos das populações atingidas; A proposta é a criação da “**Secretaria de Políticas Socioambientais e Segurança das Populações Atingidas**”, apontamos que o espaço deveria ser no MME. O MAB entende que essa iniciativa deveria envolver, além da SGPR, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e o MME. No entanto, este tema depende em grande medida de decisão de governo.

A Secretaria-Geral da Presidência da República/SG-PR, cita a Lei 14.600/2023 que prevê a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. A estrutura institucional das pastas do governo federal deve observar o previsto na regulamentação e a criação de qualquer espaço institucional novo implica na alteração do respectivo decreto que especifique a estrutura organizacional do órgão. Nestes, termos é necessário seguirmos articulando politicamente e construindo caminhos entre o governo federal e o MAB, para assim, avançarmos nessa pauta.

## **EIXO II**

# Pauta Emergencial

Acesso às políticas  
e programas sociais



Neste eixo, o MAB nos apresenta – com números absolutos – *como, onde e com quem* podemos operar as políticas e programas públicos que possam, minimamente, incidir em alguma melhoria das condições de vida da população atingida.

As respostas apresentadas pelos órgãos finalísticos, em que pese a complexidade operativa, trazem também a disposição para o diálogo. E nesse diálogo, abrem-se *portas e janelas de oportunidades* para que o movimento exerça sua capacidade e habilidade de *co-criar* e executar iniciativas âmbito da esfera pública de modo assertivo.

***Que a partir destas respostas o MAB possa seguir trilhando o caminho de proteger e promover uma vida digna à população atingida.***

# 1

## Programa de Moradias para População Atingida

Solicita destinação de 19.518 unidades de moradias, em 16 estados, por meio do MCM-V-Entidades nos contextos rural e urbano para as famílias atingidas por: obras do governo federal, atingidas por barragens, atingidas por desastres climáticos e moradores de áreas de risco.

### **RESPOSTA**

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR):** atua no apoio a Estados e Municípios em situações pós-desastres por meio de ações de resposta e reconstrução. Nas situações de desastres cujos danos ocasionem a destruição de moradias, há recursos financeiros que podem ser repassados para a reconstrução das residências destruídas, ou interditadas de forma definitiva devido às consequências do desastre. Há ainda disponibilidade de recursos financeiros que podem ser repassados aos entes da federação para o custeio de ações de restabelecimento de

serviços essenciais das áreas atingidas. Para acesso aos recursos financeiros, é necessário que os Municípios ou Estados atingidos pelos desastres declarem a Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), e o correspondente reconhecimento pelo Governo Federal. Todo o processo de declaração de SE ou ECP, e de solicitação e análise dos recursos requeridos ocorre de maneira célere por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, mantido na internet pela SEDEC, o qual é amplamente acessado pelos órgãos de proteção e defesa civil Estaduais e Municipais.

→ **MINISTÉRIO DAS CIDADES/MCID – O MINHA CASA, MINHA VIDA/MCMV**, instituído pela MP nº 1.162, de 2023, convertida na Lei nº 14.620, de 2023, previu, entre suas linhas de atendimento, a produção e melhoria de unidades habitacionais em áreas rurais. A regulamentação do atendimento de famílias com rendimento bruto anual de até R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), foi efetuada com a edição das Portarias nº 741, 742 e 743, de 23 de junho de 2023, as quais estabeleceram:

Portaria MCID nº 741 – disposições gerais do programa, detalhamento de padrões e especificações técnicas para projetos de produção habitacional e de melhoria habitacional, forma de ingresso pelas entidades organizadoras, de acompanhamento e de execução das operações do programa;

Portaria MCID nº 742 – regras e requisitos para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos na condição de

entidade organizadora – EO para atuação no programa; e

Portaria MCID nº 743 – etapas do processo de seleção, critérios para hierarquização de propostas, prazos a serem cumpridos em cada uma de suas etapas e a meta física que se pretende alcançar no ano de 2023, meta de 30 mil unidades habitacionais, considerando construção ou melhoria, alocada, considerando o atendimento mínimo de 200 famílias por unidade da federação e a distribuição do restante de maneira proporcional ao déficit habitacional rural, à população indígena, à população quilombola e à demanda habitacional nos assentamentos da reforma agrária.

***Para efeitos de seleção de propostas a serem contempladas pelo NCMV Rural, será considerada prioritária, entre outros requisitos, a proposta que contemplar, em seu universo de atendimento, famílias em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais.***

## 2

# Melhorias Sanitárias Domiciliares

Solicita recursos do ‘Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares’, principalmente para as regiões Norte, Nordeste e Sudeste. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento de 2021, o índice de atendimento total de esgoto na região Norte é de apenas 14%, e da região Nordeste tem 30,2%.

### RESPOSTA

→ **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/Funasa** – A questão das “Melhorias Sanitárias Domiciliares”, são um dos principais programas da FUNASA, já implementado há muito e onde a fundação tem larga experiência. Neste sentido, há total disposição em atender a demanda apresentada. Não obstante, é preciso observar o recente e complexo processo de reestruturação da instituição, o qual vem se desenvolvendo após sua extinção, via Medida Provisória, em 1º de janeiro do presente ano, e subsequente recriação, em 1º de junho do corrente, em face da caducidade do instrumento jurídico anteriormente citado. Tal processo de reestruturação, certamente criará severas restrições

para nossa capacidade operacional ao longo dos primeiros meses do ano vindouro, mas esperamos estar com plena capacidade no 2º semestre de 2024.

Por outro lado, igualmente é importante destacar, que os convênios de execução das “Melhorias Sanitárias Domiciliares”, são estabelecidos entre a FUNASA e o município onde tais melhorias serão realizadas. Cabendo, portanto, aos entes federativos, a determinação das intervenções específicas a serem implementadas, o que ocorre através da apresentação de projetos prévios. Neste sentido, uma ação importante que o MAB poderia desenvolver para auxiliar a fundação, seria identificar os municípios onde existissem contingentes

de pessoas atingidas por barragens, afim de que pudéssemos verificar se os mesmos têm convênios ativos com a FUNASA. Em não sendo este o caso, tais municípios já seriam passíveis de serem instados, pelo próprio MAB, a fazê-lo.

***Por fim, a fundação gostaria de expressar sua disposição em dialogar, tanto especificamente com o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, como com os movimentos sociais em geral, visando receber sugestões e discutir abordagens que possam ampliar e aperfeiçoar as atividades da FUNASA.***

→ **MINISTÉRIO DAS CIDADES/MCID-** que neste exercício de 2023 está sob responsabilidade deste Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios a ação orçamentaria 21CI – destinada ao apoio à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, relativa ao Programa 2222 – SANEAMENTO BÁSICO. A partir de 2024 esta ação orçamentária será de responsabilidade de execução pela FUNASA.

### 3

## Pesquisa e Desenvolvimento e Produção de Energia Renovável

Solicita que o ‘Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)’ tenha mais investimentos para implementação de usinas fotovoltaicas, a exemplo do ‘Projeto Veredas Sol e Lares no Vale do Jequitinhonha’, beneficiando diretamente 20.513 famílias em 16 estados.

### RESPOSTA

→ **MINISTÉRIO DAS CIDADES/MCID**- Em se tratando de disponibilização desses recursos, informamos que no momento não temos mais disponibilidade orçamentária para o exercício de 2023, no entanto, cabe informar que o Novo PAC investe em novas obras para a população de todas as cidades brasileiras em áreas essenciais à saúde, educação, mobilidade, qualidade de vida e acesso a direitos, com participação direta de municípios e estados nos investimentos no Novo PAC, no qual podem ser consultadas e cadastradas propostas por meio do link (<https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes>).

→ **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA/MMA** – O Departamento de Povos e Comunidades Tradicionais e Territórios da Secretaria de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável se coloca à disposição para tratativas e interlocução junto à área competente visando tal iniciativa.

→ **MINISTRO DE MINAS E ENERGIA/MME** – O MME vem dialogando com o MAB sobre as demandas do movimento e novas reuniões ainda serão realizadas para que **o movimento possa apresentar seus projetos, entre eles o ‘Projeto Veredas Sol e Lares no Vale do Jequitinhonha’**



→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA – Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT)** – vem conduzindo as seguintes ações relacionadas ao tema:

1. Parceria com universidades federais (UFRJ, USP e UFSC), por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), para a execução de projeto que subsidie, com base científica, a elaboração de política pública de eletrificação rural a partir do fornecimento de energia solar para a agricultura familiar, visando o desenvolvimento de uma política pública de promoção da eletricidade de origem renovável, de qualidade, e com preços acessíveis aos agricultores da agricultura familiar;
2. Diálogos com o BNDES com o objetivo de buscar financiamentos em sistemas de energia solar para cooperativas, por meio do Fundo Clima;
3. Planejamento de oficina, realizada por MDA, Parceiros TED-UFRJ/USP/UFSC e SEBRAE para capacitação em estruturação de projetos de financiamento de sistemas fotovoltaicos.

→ **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/BNDES** – Apesar de não terem sido identificadas iniciativas em curso específicas para esta demanda, a implantação de tecnologias de energia renovável configura como item financiável de forma indireta (Pronaf). As solicitações para contratações com recursos do BNDES na modalidade indireta automática podem ser realizadas diretamente junto a um dos agentes financeiros credenciados

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/instituicoes-financeiras-credenciadas> ou por meio do “Canal MPME”, uma plataforma de serviços com soluções próprias e de parceiros que auxiliam as MPMEs e os produtores rurais no desenvolvimento de seus negócios, contribuindo para superar importantes barreiras no acesso ao crédito <https://ws.bndes.gov.br/canal-mpme/#/home>

## 4

# Cestas de Alimentos

Solicita doação de cestas de alimentos para 56.255 famílias, localizadas em 18 estados, atendendo famílias atingidas por barragens, por desastres climáticos e moradores de áreas de risco.

### **RESPOSTA**

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/SEDEC:** Idem à Resposta do Item 1.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SESAN** – A ação de aquisição e distribuição de alimentos do MDS (ADA) é regida pela Portaria MDS nº 898, de 12 de julho de 2023, alterada pela Portaria MDS nº 918, de 21 de setembro de 2023. De acordo com os normativos da ação o atendimento ocorre a partir de demanda das Defesas Civas municipais, estaduais ou federal para os casos em que haja reconhecimento de situação de emergência ou calamidade pública pela Defesa Civil Nacional. No caso de situações emergenciais que afetem grupos populacionais tradicionais e específicos

(como é o caso das famílias atingidas por barragens) é possível que a demanda seja apresentada por qualquer órgão federal, independente do reconhecimento de emergência municipal, desde que acompanhado por relatório que justifique a situação emergencial enfrentada pela comunidade. Para ofertas regulares de alimentos a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional não relacionadas às situações emergenciais o atendimento ocorre prioritariamente por meio do Programa de Aquisição de Alimentos e, nesse caso, **é necessário termos conhecimento da localização das famílias para que possa ser realizada articulação com os governos estaduais com vistas a garantir o atendimento.**

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA** – O programa de cestas é uma ação com recursos do MDS. A CONAB realiza aquisição e distribuição das cestas a partir das demandas recebidas e organizadas pelo MDS.

## 5

# Regularização Fundiária

Solicita proposição de construção de ‘mesa interministerial de negociação permanente’ para tratamento da regularização fundiária rural e urbana, e emissão de Termos de Uso Sustentáveis (TAUs). São 100.000 (cem mil) famílias em 18 estados assentadas em áreas irregulares que necessitam dessa regularização para acessar políticas públicas.

### RESPOSTA

→ **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO/MGI – Secretaria do Patrimônio da União/SPU:** Será lançado em breve o ‘Programa de Democratização de Imóveis da União’, com objetivo de destinar imóveis da União, com coordenação intergovernamental e participação social, para as políticas públicas de interesse social, com ênfase na oferta habitacional e na regularização fundiária. Na governança do Programa está previsto os **Comitês Estaduais de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis**, uma instância

participação social nos marcos das SPUs nas respectivas unidades federativas, para propiciar o diálogo entre sociedade civil e administração pública no sentido da identificação do potencial do patrimônio mobiliário da União para o desenvolvimento e outras demandas locais, como de regularização fundiária. **Sugerimos que ao invés da “mesa interministerial de negociação” o movimento se engaje, uma vez instituídos, nos Comitês Estaduais nas respectivas Superintendências e, nessa instância permanente de participação so-**

**cial, trate da demanda de emissão de Termos de Uso Sustentáveis (TAUs) para as famílias e da regularização fundiária rural e urbana das famílias referidas, nos respectivos estados.**

Entendemos que na dinâmica da SPU, são as SPU estaduais que têm as informações e procedimentos adequados ao trato dessas questões que reservam especificidades em cada estado. Os Comitês serão coordenados pela SPU unidade central, de modo que estaremos acompanhando cada um desses processos. Contamos

com a participação do movimento nos Comitês Estaduais, esperamos que esse seja um canal de diálogo para melhor recepcionar essas demandas e compreendê-las numa estratégia mais ampla de desenvolvimento, qualificação urbana e alcance das políticas públicas em áreas da União.

## 6

# Vale-Gás

Solicita destinação de vale-gás para 51.255 famílias atingidas por barragens, em 18 estados. Durante a pandemia o MAB mobilizou centenas de voluntários e organizações parceiras para distribuir vale-gás para cerca de 40 mil famílias.

### RESPOSTA

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC** – Sendo a família elegível ao Programa Auxílio Gás, ocorre ainda que a concessão do benefício não é automática, estando sujeita aos procedimentos im-  
pessoais de seleção e concessão, do mesmo modo que ocorre com o Programa Bolsa Família. A concessão é precedida dos procedimentos de habilitação e de seleção de famílias. A habilitação consiste em identificar no Cadastro Único as famílias que atendem aos critérios definidos para ingresso. A seleção, por seu turno, compreende a definição da ordem de ingresso das famílias habilitadas. Esclareço que a ordenação das famílias para fins de ingresso no PAGB observa os seguintes critérios de prioridade, sucessivamente, de acordo com o Decreto nº 10.881/2022: cadastro atualizado nos vinte e quatro meses anteriores; menor renda per capita; maior quantidade de membros na família; beneficiárias do

Programa Auxílio Brasil; e cadastro qualificado pelo gestor por meio do uso dos dados da averiguação, quando disponíveis.

Quanto a possível implementação de ações especiais de pagamento do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros temos as seguintes ações: Liberação de pagamento do benefício, no primeiro dia do calendário de pagamento a todas as famílias independente do final do Número de Informação Social (NIS) do Responsável Familiar (RF).

Adoção da “Declaração Especial de Pagamento”, expedida pela Coordenador Municipal para pagamento, por meio de Guia Individual, ao RF titular de conta contábil (*não bancarizado*), que perdeu a documentação e o Cartão Social. Cumpre informar que a Declaração é um documento de caráter provisório, em virtude da situação de desastre em que se encontra o município e permitirá somente o pagamento das parcelas de benefício do respectivo mês a que se refere (modelo anexo).



No caso do RF ser analfabeto, a Coordenação Municipal deverá colher a impressão digital do cidadão, no lugar da assinatura prevista na Declaração Especial de Pagamento. Os procedimentos para o pagamento de benefícios sem a apresentação de documento de identificação pessoal descrita no item “2.2” estão detalhados a seguir: O RF deverá ser encaminhado à agência de vinculação da CAIXA do município com a Declaração Especial previamente assinada por ele e pelo Coordenador Municipal do PBF. O pagamento será efetivado, mediante Guia Bancária, com a apresentação da Declaração Especial, que ficará retida na Agência CAIXA, juntamente com a Guia como comprovante de pagamento.

**Atenção:** no momento do pagamento, caso o RF seja analfabeto, a CAIXA irá colher a digital do cidadão na Guia de Pagamento para posterior arquivamento.

→ **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME** – O MME vem dialogando com o MAB sobre as demandas do movimento e novas reuniões ainda serão realizadas.

## 7

# Cadastramento de Assentados

Solicita retomada do cadastramento e a realocação de 7.247 famílias em 8 estados, para os assentamentos da reforma agrária. Há um cadastro do INCRA no período de 2010 a 2013 com uma demanda de 20 mil famílias.

### **RESPOSTA**

#### **→ DEPARTAMENTO NACIONAL DE BRAS CONTRA AS SECAS/Dno-**

**cs:** O DNOCS possui em execução apenas a Barragem Fronteiras em Crateús- CE. A área atingida pela referida Barragem é de cerca de 25.000 Hectares Os atingidos pela Barragem são divididos em 3 categorias:

- a. Os expropriados que receberam indenização;
- b. Os atingidos que serão reassentados em 3 núcleos urbanos e 2 agrovilas;
- c. Atingidos no assentamento Palmares, pertencente ao INCRA.

Esclarecemos o que se segue:

- a. O DNOCS possui o cadastro dos lotes que foram objeto de desapropriação;
- b. Em relação ao cadastro da população a ser reassentada,

- estamos realizando a sua atualização, pois trata-se de um cadastro com mais de 10 anos;
- c. Com relação aos atingidos no Assentamento Palmares (INCRA), está sendo celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre o DNOCS e o INCRA, ficando o INCRA responsável pelo cadastramento de todos os atingidos dentro desse assentamento.

→ **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA** – Reinciou a política de cadastramento de famílias acampadas em todo o território nacional e retomou a política de obtenção de terras que estava suspensa pelo memorando 01/2019, editado pelo governo anterior, que impedia o INCRA de vistoriar novas áreas. Além disso, o governo reestabeleceu o funcionamento da **Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas Federais Rurais**, composta pelos órgãos que atuam na pauta fundiária, dentre elas a SPU e o INCRA. Essa câmara tem a tarefa de definir como se dará a destinação de terras públicas, como para reforma agrária, territórios quilombolas, unidades de conservação ou para regularização fundiária em glebas públicas.

Ainda, o INCRA e o MDA editaram a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 1, de 11 de julho de 2023, que instituiu o **GAO – Grupo Alternativa de Obtenção**. O GAO tem por objetivo avaliar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias. Com isso, ampliam-se as possibilidades de criar novos projetos de assentamentos, que deverão atender a demanda por acesso a terra reprimida há anos. É importante que as famílias vinculadas ao MAB façam seus cadastros no CADUNICO, que é a base cadastral para as políticas do PNRA.

→ **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA/Codevasf** – Para realizar o cadastramento socioeconômico das famílias é necessário relacionar as barragens que os atingiram e elaborar o planejamento de cadastro social e medidas cabíveis, de modo a envolver os responsáveis pelas estruturas na realocação das famílias e respectivos custos pelos danos sociais, econômicos e ambientais. Por fim, registra-se que as ações de reforma agrária são competência do Incra.

## 8

# Programa Quintais Produtivos

Solicita que se destine um percentual prioritário do ‘Programa Quintais Produtivos’, em caráter emergencial para 8.403 quintais em 15 estados para atender a população atingida. E que no próximo chamamento seja criada uma modalidade específica para esta população.

### RESPOSTA

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial/SNDR:**

A Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional possui a Ação Orçamentária “00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, que apoia a implantação de infraestrutura produtiva e a aquisição de equipamentos para apoio à produção, sendo que os recursos nela alocados são oriundos de emendas parlamentares, havendo necessidade de interlocução com os autores das emendas por serem os responsáveis pela indicação dos beneficiários.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN**

– O MDS fez a contratação de 4.000 mil cisternas de produção no semiárido, das quais 2.800 serão destinadas ao Programa Quintais Produtivos. A territorialização foi feita considerando a demanda de cisternas, o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN) e o índice de segurança hídrica. **No planejamento das cisternas a serem contratadas nos próximos períodos, será levado em consideração os municípios apontados pelo MAB.**

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA** – O Programa Quintais Produtivos é realizado por meio de chamadas via edital. O último edital que viabilizou 2000 quintais permaneceu aberto até dia 23 de outubro. No entanto, reiteramos que novos editais serão lançados.

→ **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/BNDES** – Em setembro de 2023, o BNDES celebrou um Acordo de Cooperação Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), com a finalidade de apoiar a implementação de ações conjuntas que promovam a estruturação de quintais produtivos como estratégia de promoção da segurança alimentar e nutricional, da organização e da autonomia econômica das mulheres rurais. Nesse sentido, o MDA lançou um edital em setembro de 2023, no valor de R\$ 20 milhões, para selecionar propostas com objetivo de promover a autonomia econômica de mulheres, por meio da estruturação de quintais produtivos, da articulação das mulheres em grupos e do auxílio ao acesso às políticas públicas de apoio à produção e comercialização.

## Programa Bolsa Verde

Solicita a prioridade de inscrição de 4.420 famílias, em 12 estados, de comunidades ribeirinhas e pesqueiras atingidas por barragens e de desastres climáticos no Programa Bolsa Verde. A primeira fase do Programa em 2023 deixou de priorizar vários territórios atingidos. Sugere-se ainda, que seja criada uma linha específica para o público atingido nas próprias chamadas públicas.

### RESPOSTA

#### → MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA/MMA –

O Programa Bolsa Verde nessa primeira fase de implementação após a sua reformulação e estruturação ainda em construção, atenderá aos territórios indicados pelos órgãos ICMBio ou INCRA de acordo com as resoluções do Comitê Gestor do Programa Bolsa Verde, ou seja, as Reservas Extrativistas (RESEX-ICMBio) e os Projetos de Assentamento Ambientalmente Diferenciados (PADs) sob a gestão do INCRA. A previsão de famílias a serem beneficiados pelo Programa Bolsa Verde até o final do ano de 2023 é de aproximadamente 20.000 famílias, que já foram indicadas pelos órgãos parceiros e estão cadastradas no Portal do Cidadão – Programa Bolsa Verde.

Maiores informações podem ser acessadas pelo link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secretaria-nacional-de-povos-e-comunidades-tradicionais-e-de-desenvolvimento-rural-sustentavel/departamento-de-gestao-socioambiental-e-povos-e-comunidades-tradicionais/bolsa-verde/bolsa-verde>

**Para a inserção de famílias atingidas por barragens haverá a necessidade de estudo prévio sobre em quais territórios se encontram, qual órgão federal será o responsável pela gestão e disponibilização do cadastro dessas famílias**, pela definição de quais territórios elas residem, e se atendem aos critérios do programa Bolsa Verde e se não há sobreposição com áreas já indicadas pelos órgãos parceiros do Programa.



→ **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/MPA – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/SNPA:** A SNPA tem dialogado com o MMA visando a inclusão dos pescadores artesanais, tendo em vista a vulnerabilidade desse público.

Está sendo pautada a necessidade de um olhar específico para as dificuldades financeiras das famílias que vivem em insegurança alimentar, sendo eles defensores e defensoras do meio ambiente desses territórios. Vale ressaltar que pedimos a inclusão de territórios tradicionais pesqueiros independentes de serem Reservas Extrativistas (RESEX), garantido que o recebimento do bolsa verde impeça o acesso ao seguro defeso

Estamos fazendo o levantamento dos pescadores e pescadoras artesanais cadastrados no SISRGP, buscando identificar regiões com IDH baixo para que o programa atenda satisfatoriamente as demandas. Nesse sentido o programa tem pensado numa inclusão mais justa para o próximo ano, incluindo de forma apropriada a pesca artesanal. Destaca-se também a necessidade das mulheres pescadoras mães solo e chefes de família serem contempladas de modo facilitado tendo em vista a baixa escolaridade, o que limita o acesso da categoria.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA** – O Programa Bolsa Verde é coordenado, executado e operacionalizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, conforme Decreto 7.572/2011 e alterações dadas pelo Decreto 11.635/2023. É atribuição do MMA consolidar e tornar pública a lista das famílias beneficiadas pelo Programa, com base nos critérios e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor. **Como membro desse colegiado, o MDA se compromete a apresentar o pleito do MAB para análise.**

## Programa de Aquisição de Alimentos

Solicita que a modalidade Compra com Doação Simultânea do 'Programa de Aquisição de Alimentos – PAA' inclua 3.380 famílias atingidas, em 14 estados como beneficiárias prioritárias. A insegurança alimentar presente entre a população atingida possui altos índices do grau moderada a severa.

### **RESPOSTA**

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-SEDEC:** Idem à Resposta do Item 1.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA –** Com relação à inclusão de novas famílias, é necessário ampliar os recursos do programa e, no presente momento, MDA e CONAB estão trabalhando para isso. Sobre a priorização como critério de seleção de projetos, o MDA vai levar esta demanda para deliberação do Grupo Gestor do PAA.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SE-SAN** – Recentemente o PAA foi reinstituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023. Para a execução do PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, o MDS estabelece parcerias com entes federativos (estados, municípios e Distrito federal) e com a CONAB. Neste ano, até o momento, foram destinados mais de 340 milhões de reais para operacionalização dessa modalidade. Para que a solicitação em tela seja analisada e atendida, é importante que famílias atingidas sejam identificadas para que possamos articular a atuação junto aos parceiros locais.

→ **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/MPA – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/SNPA:** – De acordo com a Conab (2023), a modalidade Compra com Doação Simultânea tem como finalidade o apoio aos agricultores familiares, por meio de cooperativas e associações, a partir da compra de sua produção. Os alimentos adquiridos são destinados ao abastecimento da rede socioassistencial e de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, como restaurantes populares e cozinhas comunitárias. Portanto, se o Movimento dos Atingidos por Barragens deseja:

1. Receber Doação de alimentos do PAA: é necessário que seus membros estejam cadastrados no CADUnico e/ou ser beneficiário da rede socioassistencial do Governo Federal.
2. Ser fornecedor de alimentos para o PAA: precisam ser cadastrados como agricultores familiares e atenderem aos requisitos necessários para realizarem a venda institucional, conforme a “Cartilha Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade compra institucional” do MDS (SEI nº 31636985).

***Caso a demanda apresentada seja correspondente à opção 2, a SNPA pode colaborar na interlocução com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Combate à Fome (MDA) e com a Conab, a fim de verificar a adequação do perfil destes produtores para inclusão no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e assim, poderem dar seguimento aos trâmites junto ao PAA.***

## Assessorias e Assistência Técnica Rural

Solicita a contratação de ‘Assessorias e assistência técnica rural’ para colaborar num planejamento produtivo de alimentos e para prestação de serviços para as 6.524 famílias agricultoras em 15 estados.

### **RESPOSTA**

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial/SNDR::** Esta Secretaria tem sob sua gestão a Ação Orçamentária “214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rotas de Integração Nacional”, que permite avaliar a possibilidade de financiamento de serviço de assessoria e assistência técnica rural relativo à implantação de infraestrutura produtiva, no âmbito das Estratégias Rotas de Integração Nacional (Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023), vinculada aos Polos formalmente constituídos.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA –** É possível acolher esta demanda, desde que tenha dotação orçamentária para execução via ANATER e mediante apostilamento e abertura do contrato de gestão atualmente vigente com a Agência. Para uma ação direta com o MAB será necessário que as organizações ligadas ao movimento submetam projetos em processos de editais eventualmente abertos pelo MDA, em atendimento aos normativos vigentes na administração pública.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN** – O Programa de Fomento Rural associa a assistência técnica e extensão rural para o desenvolvimento de um projeto produtivo e a transferência de um recurso não reembolsável a ser aplicado no referido projeto. A assistência técnica é fornecida pelo MDA ou pelas instituições públicas estaduais de ATER. O MDS passará a pautar a priorização das famílias do MAB nos próximos acordos com os estados. Em 2023, a LOA previu apenas R\$ 1,2 milhão para a pagamento dos benefícios.

→ **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/BNDES**- A atuação do BNDES Fundo Socioambiental na temática agricultura familiar tem como uma das ações o apoio à assistência técnica rural em conjunto com estruturação de empreendimentos individuais e coletivos com objetivo de potencializar a produção de alimentos e a geração de renda. Em setembro de 2023, o BNDES aprovou a concessão de R\$ 3,42 milhões para a prestação de assistência técnica rural para até 500 agricultores familiares, situados no Estado do Rio Grande do Sul, a serem selecionados por chamada pública promovida pelo SEBRAE RS, para diagnósticos e capacitação em práticas de gestão sustentável que visem a minimizar impactos ambientais, além de diagnóstico e mensuração de captura de carbono de tais propriedades.

→ **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/MPA – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/SNPA**: A SNPA está retomando a extensão pesqueira, em cooperação técnica com MDA, ANATER e Universidades Federais. No ano de 2024, serão lançadas chamadas públicas para a Assistência Técnica e Extensão Pesqueira aberto às organizações cadastradas junto à ANATER.

## Reservatórios e Cisternas

Solicita a instalação de reservatórios de água no formato de Cisternas, respeitando as características das regiões que serão implementadas. São 5.375 cisternas em 13 estados.

### RESPOSTA

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial/SNDR** Esta Secretaria tem sob sua gestão, a partir do exercício de 2024, a Ação Orçamentária “00VA – Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água”, que permitirá financiar a implantação das seguintes tecnologias comunitárias de acesso à água para consumo humano e/ou produção: (i) Sistema simplificado de abastecimento de água com rede de distribuição (SSAA); (ii) Pequena barragem subterrânea (produção); (iii) Pequena barragem ou barreiro (produção); (iv) Poço artesiano com chafariz para alcançar famílias que vivem dispersas na comunidade; (v) Cisterna calçadão com armazenamento de até 52.000 litros (produção); (vi) Cisterna de consumo domiciliar e

coletiva de captação com capacidade de até 16.000 litros. No atual exercício, a SNDR está desenvolvendo os critérios de elegibilidade e a definição de prioridades para as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Vale ressaltar que, além dos critérios em desenvolvimento, na Região Nordeste, será dada prioridade para as comunidades rurais localizadas nos Municípios que possuem operação carro-pipa ativa, conforme base de dados georreferenciada da SEDEC/MIDR. Com o lançamento do Novo PAC, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) ficou responsável pela implantação das cisternas e outras tecnologias de acesso à água.

→ **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/BNDES** – O BNDES possui um histórico de implantação em torno de 30 mil cisternas de segunda água (produção de alimentos). Além disso, BNDES e Fundação Banco do Brasil (FBB) destinarão aproximadamente R\$ 40 milhões de reais para implantar cerca de 1,4 mil cisternas nos estados localizados semi-árido brasileiro. **A iniciativa contará com recursos complementares do Programa Fomento Rural, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A previsão é selecionar as entidades executoras em novembro/2023.** Em julho de 2023, o BNDES e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) da Organização das Nações Unidas (ONU) lançaram o edital Sertão Vivo. A iniciativa destinará R\$ 1 bilhão para projetos que visem aumentar a segurança alimentar e promover a mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas para Estados do Nordeste. Com os recursos serão apoiadas 250 mil famílias e serão instaladas 21 mil cisternas e 16 mil unidades para tratamento e reúso de águas residuais domésticas.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN** – A territorialização das cisternas contratadas em 2023 levou em conta a demanda de cisternas no Cadastro Único, Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN) e o índice de segurança hídrica. No planejamento das cisternas a serem contratadas nos próximos períodos, será levado em consideração os municípios apontados pelo MAB.

**13**

## Irrigação

Solicita recursos para a implementação de infraestrutura de Irrigação para a produção da agricultura famílias dos atingidos, em 1.960 unidades.

### **RESPOSTA**

→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial/SNDR:** No âmbito dos polos da Rota da Fruticultura são apoiados projetos de irrigação é possível avaliar a possibilidade de implantação de infraestrutura de irrigação.

→ **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/BNDES** – Esclarecimentos a respeito das Diretrizes e Focos de apresentação de projetos para o Fundo Amazônia, conforme disponível no site do BNDES, já foram realizados pela equipe do BNDES a representantes do MAB.



→ **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNSH** Foi concluída em 2023 a elaboração do Plano de Ação Nacional de Agricultura Irrigada em Pequenas Propriedades – PNAIPP, contendo propostas de fortalecimento de programas, inclusive já existentes, em articulação com entidades do setor e as diversas esferas de governo e da sociedade, em que a demanda apontada poderá ser priorizada, restando ainda necessário o aporte dos recursos para a sua consecução, coordenado pela SNSH/DIR. **Há ainda necessidade de identificação da localização das comunidades mencionadas pelo Movimento**, de forma que seja analisada a possibilidade de desenvolvimento de projetos de irrigação nas respectivas localidades, condicionados à aptidão produtiva e ao atendimento dos demais requisitos de viabilidade técnica e ambiental, bem como à disponibilidade orçamentária para a sua implementação.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA – Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT)** – vem conduzindo diálogos com o Instituto Federal do Maranhão – IFMA para realização de projeto de irrigação movida à energia solar para a agricultura familiar. Ademais, exclusivamente na região semiárida dos estados do Nordeste e de Minas Gerais, a terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC III) prevê a implementação de sistemas tratamento e reuso de água associado à irrigação para produção agrícola da agricultura familiar.

## Seguro Defeso

Solicita a garantia do pagamento do Seguro defeso e recursos para implementação de projetos, conforme o seguinte:

- i garantia do Pagamento do Seguro Defeso de 2015/2016 para os pescadores, principalmente para os atingidos por Belo Monte na bacia do rio Xingu, considerando as ações judiciais: garantir e efetuar o pagamento do benefício Seguro Defeso 2015/2016, que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da declaração de inconstitucionalidade da Portaria Interministerial n.º 192, de 5 de outubro de 2015, na Ação Direta de inconstitucionalidade – ADI n.º 5.447 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n.º 389; Decisão de caráter liminar da Justiça Federal de Altamira-PA que acolheu a Ação Civil Pública n.º 1002596-31.2022.4.01.3903 do Ministério Público Federal;
- ii solicita recursos para a implementação de tanques escavados e tanques redes nos lagos das barragens.
- iii solicita adicionar a categoria de pescadores artesanais na ‘Política de subvenção econômica ao preço do óleo diesel’ consumidos por embarcações pesqueiras nacionais, conforme a Normativa MPA n.º 10, de 14 de outubro de 2011 e PORTARIA SAP/MAPA N.º 1.151, DE 21 DE JULHO DE 2022. 3.960 famílias em 12 estados.

**RESPOSTA** → **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial/SNDR:** A temática Seguro Defeso não está no âmbito das competências deste Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. No entanto, com relação à demanda “ii”, considerando que esta não seja vinculada ao seguro defeso, é possível, por meio da criação de Polo da

Rota do Pescado na região, avaliar a possibilidade de atendimento à demandas de projetos priorizados, mas se faz necessário seguir todos os procedimentos para sua constituição e formalização que reza a Portaria MIDR n.º 2.737, de 23 de agosto de 2023. Nesse caso, as demandas avaliadas pela SNDR seriam financiadas pela Ação “214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rotas de Integração Nacional”.

→ **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/MPA – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/SNPA** – No que se refere à solicitação de pagamento do seguro defeso 2015-2016, cumpre destacar que a Portaria Interministerial MAPA/MMA nº 192, de 5 de outubro de 2015, determinou em seu art. 1º suspender um rol de atos normativos, quais sejam:

Art. 1º – Suspender, por até 120 dias, os períodos de defeso dos seguintes atos normativos:

- I – Portaria Sudepe nº N-40, de 16 de dezembro de 1986;
  - II – Portaria IBAMA nº 49-N, de 13 de maio de 1992;
  - III – Portaria IBAMA nº 85, de 31 de dezembro de 2003;
  - IV – Instrução Normativa MMA nº 40, de 18 de outubro de 2005;
  - V – Instrução Normativa IBAMA nº 129, de 30 de outubro de 2006;
  - VI – Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007;
  - VII – Portaria IBAMA nº 4, de 28 de janeiro de 2008;
  - VIII – Instrução Normativa IBAMA nº 209, de 25 de novembro de 2008;
  - IX – Instrução Normativa IBAMA nº 210, de 25 de novembro de 2008; e
  - X – Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de abril de 2009;
- Parágrafo único – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por até 120 dias.

No entanto, a Portaria Interministerial MAPA/MMA nº 192/2015, teve seus efeitos suspensos por meio do Decreto Legislativo nº 293, de 10 de dezembro de 2015 (31629466), emanado pelo Senado Federal em 11 de dezembro de 2015. Logo os períodos de defeso outrora suspensos voltaram à validade.

A Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.447 Distrito Federal (31629578), na ADI nº 5.447, deferiu no dia 07 de janeiro de 2016, o pedido liminar para suspender os efeitos do Decreto Legislativo nº 293, de 2015 e, em 11 de março de 2016 o STF restabeleceu os períodos de defeso, havendo assim a revogação da cautelar anteriormente deferida, para o fim de restabelecer os efeitos do Decreto Legislativo nº 293, de 2015.

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 389 Distrito Federal, ADPF nº 389, apensado na ADI 5447, também julgou procedente a inconstitucionalidade da Portaria Interministerial nº 192/2015 (31629575). Com isso, voltaram a vigorar, de imediato e com efeitos *ex nunc*, todos os períodos de defeso, que foram suspensos pela Portaria Interministerial MAPA/MMA nº 192, de 2015.

Contudo, cabe observar que foram ajuizadas ações judiciais, por meio das quais a demanda tem sido discutida: i) em 2022 o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), em parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Advocacia Geral da União (AGU) e a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA) assinaram, acordo que permite o pagamento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal – ciclo 2015-2016 – a 400 mil pescadores em todo país; e ii) no mesmo ano uma Ação Civil Pública também foi ajuizada pelo Ministério Público Federal, com finalidade de garantir o pagamento retroativo aos pescadores do Xingu.

Os trabalhos MPA sobre os procedimentos e regramentos que permeiam o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), popularmente chamado de *seguro defeso*, em conjunto com outros órgãos governamentais, trata principalmente das competências da SNPA/MPA, relativas à promoção de estudos sobre o ordenamento pesqueiro e a implementação, correção e adequação dos períodos de defeso no país; e à Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura (SERMOP)

acerca da revisão das normas e procedimentos de concessão do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), categoria Pescador Profissional Artesanal, conforme Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, sendo que tal documento licenciatório é apenas um dos requisitos para a habilitação ao recebimento do SDPA perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O INSS tem acesso à base de dados do MPA que possui a atribuição de coordenação, organização e manutenção do Sistema PesqBrasil RGP Pescador e Pescadora Profissional, onde estão cadastrados os Pescadores Profissionais Artesanais aptos à solicitação do SDPA perante o INSS.

Em relação a solicitação de assegurar o pagamento do seguro-defeso ao pescador artesanal a ser pago retroativo, informamos que esta SNPA/MPA, não possui competência para

procedimentos administrativos inerentes ao pagamento do Seguro Defeso do Pescador Artesanal (SDPA), cabendo ao INSS os procedimentos para tal. No entanto, a SNPA pode articular ações junto aos órgãos competentes para que a demanda dos pescadores e pescadoras artesanais referente ao seguro defeso 2015-2016 seja atendida.

Item ii: Demanda respondida pela Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) por meio da Informação nº 16/2023/DEAU – MPA/SNA – MPA/MPA/MAPA (31538373).

Item iii: Demanda respondida pela Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) por meio da Informação nº 31/2023/CGDP – MPA/DPIA – MPA/SNPI – MPA/MPA/MAPA (31580842).

15

## Alfabetização de Jovens e Adultos

Solicita a abertura de 575 turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA) nos municípios atingidos por barragens, em 10 estados.

### RESPOSTA

→ **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ MEC** – Conforme reunião com os líderes do MAB, o MEC fará a implementação das turmas no contexto do **‘Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo’** que será lançado ainda este ano e tem como foco principal as regiões Norte e Nordeste. Esse pacto está sendo construído considerando ações já em andamento, mas também novas iniciativas que buscam o fortalecimento da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, com foco prioritário no atendimento nas regiões Norte e Nordeste.

→ **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA** – O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/ Pronera já se encontra em tratativas com a Diretoria de Educação do Campo da SECADI/MEC em vista de obter financiamento conjunto de projetos de Educação de Jovens e Adultos – Alfabetização, EJA Fundamental e EJA Médio integrado com formação profissional, iniciando prioritariamente com um Projeto envolvendo os oito estados do Nordeste.

## Internet e Inclusão Digital

Solicita a garantia de instalação de sistemas com internet para a inclusão digital de famílias atingidas de comunidades ribeirinhas e periféricas das cidades, beneficiando 5.894 famílias em 13 estados.

### **RESPOSTA**

→ **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/MCOM** – O programa Wi-Fi Brasil oferece conexão gratuita à internet em banda larga por satélite, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro. O programa é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação, e pode ser instalado em: instituições públicas; entida-

des da sociedade civil, sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital; instituições públicas de ensino, saúde, segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico; povos e comunidades tradicionais em conformidade com os objetivos da política nacional de desenvolvimento sustentável. Necessário conhecer as localidades para verificar viabilidade e aderência ao programa.

→ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR/MDA – Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT)** – vem conduzindo as seguintes ações: está na fase final para celebração de parceria com a ANATEL para a instalação de internet em escolas públicas em áreas rurais; construção de chamada para a elaboração de estudo com informações sobre o nível de acesso de internet no campo, demandas, obstáculos estruturais e normativos para subsidiar ações, projetos e programas de conectividade no campo;

diálogos com ANATEL para instalação de infraestrutura de internet em EFAs e CFRs; articulação legislativa para inclusão do MDA no *Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust*, de modo que os recursos do fundo sejam direcionados a políticas públicas específicas para a democratização da conectividade para agricultoras e agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, extrativistas, assentados da reforma agrária e todo o público da agricultura familiar.



## Programa de Tarifa Social de Energia Elétrica

Realizar a busca ativa para o cadastramento no 'Programa de Tarifa Social de Energia Elétrica' das famílias em estado de vulnerabilidade social inscritas no CadÚnico. São cerca 8.118.753 famílias que não acessam o programa.

### RESPOSTA

→ **Agência Nacional de Energia Elétrica/Aneel** – Atualmente, 16.712.654 famílias são beneficiadas pela tarifa social (agosto/23). Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), devem ser satisfeitos um dos seguintes critérios estabelecidos na Lei 12.212/2010:

Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

O cadastro da família no CadÚnico precisa ter sido feito ou estar atualizado a menos de 2 anos. A busca ativa já é realizada mensalmente pelas distribuidoras, conforme art. 4º, parágrafo único da Lei nº 12.212/2010, alterada pela Lei nº 14.203/2021. Essa obrigação também está regulada no art. 200 da Resolução Normativa nº 1.000/2021. De ja-



neiro/2022 a agosto/2023, o número de famílias beneficiadas com a tarifa social aumentou 3,6 milhões.

A busca ativa é realizada associando-se o cadastro da família no CadÚnico ou no Benefício de Prestação Continuada (BPC), administrados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com o cadastro da unidade consumidora mantido pelas empresas distribuidoras de energia elétrica. O campo para a busca ativa é o número do CPF. Ocorre que se nenhum membro da família inscrita no CadÚnico ou no BPC for titular da unidade consumidora de energia, a busca ativa (concessão automática) fica comprometida, porque a distribuidora não consegue localizar o beneficiário pelo CPF. Assim, observamos que a busca ativa (concessão automática) pode não ocorrer por diversos motivos, mas o principal, conforme comentado

acima, é a conta de energia não estar no nome de alguém da família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico).

Além desse, há outros motivos que impedem o sucesso da busca ativa (cadastro automático):

- Família com endereço/cadastro desatualizado no CadÚnico;
- Família que não possui energia elétrica no domicílio; e
- Família que possui energia elétrica de forma irregular, sem contrato com a distribuidora local.

Assim, excepcionalmente, caso alguma família preencha os requisitos para receber a tarifa social e não tenha percebido na sua conta de energia o desconto, basta entrar em contato com a sua distribuidora e fazer a solicitação. Do exposto, a busca ativa já é realizada pelas distribuidoras, conforme previsto na Lei nº 12.212/2010 e na regulação da ANEEL.

→ **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME** – O fortalecimento do cadastramento dos beneficiários no Programa Tarifa Social é uma das metas do Ministério para os próximos anos. Essa meta pode ser observada no Plano Plurianual (PPA), que consta o Programa 3101 – Energia Elétrica, o Objetivo Estratégico 0080 – Reduzir a pobreza energética, que possui o seguinte indicador: Público total atendido pela Tarifa Social de Energia Elétrica. Pretende-se atender 18.335.204

famílias até 2026. Ademais, Ministério de Minas e Energia está em constante diálogo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para o fortalecimento da busca ativa para a inclusão de novos beneficiários no Programa Tarifa Social. É importante ressaltar, também, que o MME realizou uma reunião com o MAB para conversar sobre o Programa Tarifa Social e novos encontros estão planejados.

**18**

## Programa Luz para Todos

Solicita a retomada da implementação do ‘Programa Luz para todos’, sobretudo nas regiões norte e nordeste e com a tecnologia dos sistemas fotovoltaicos, beneficiando 10 mil famílias em 10 estados.

**RESPOSTA** → **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME** – O Programa Luz para Todos foi relançado no dia 4 de agosto de 2023 com o objetivo de levar energia elétrica para mais de 500 mil famílias. O Programa irá levará energia elétrica à população rural em especial no Norte do país e em regiões remotas da Amazônia Legal. O Programa conta com painéis fotovoltaicos para o atendimento às famílias em regiões remotas.

SECRETARIA-GERAL DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

